LEI Nº 3.192, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua João Epifânio Pereira, a atual Rua G, nos Bairros Residencial Morumbi, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Epifânio Pereira, a atual Rua G, nos Bairros Residencial Morumbi, nesta cidade

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-045/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

João Epifânio Pereira, nascido em 08/07/1865
Falecido em 08/07/1925
Naturalidade: Pitangui (viveu muitos anos em Divinópolis)
Pai: João Epifânio Máximo Pereira
Mãe: Cloriana Máximo Pereira
Esposa: Maria Leopoldina Dias
Filhos: Aníbal, Aristóteles, Isauro, Ubaldo, Madalena e Carmelita.

Atividades sociais: participou do esforço bem sucedido de fazer com que o trecho ferroviário Belo Horizonte/Triângulo Mineiro passasse em Divinópolis, doando à Estrada de Ferro, terreno para as instalações à margem do Rio Itapecerica; fazendeiro e comerciante.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL